LEI ORDINÁRIA Nº 1.286 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Leilão para Alienar Bens Móveis pertencentes ao Município e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover LEILÃO PÚBLICO para ALIENAR bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 2º. A Receita Líquida resultante da alienação a que se refere o Art. 1 desta Lei será integralmente utilizada para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único. A contratação referenciada no *caput* deste artigo poderá ser pessoa física ou jurídica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, mediante a suplementação de dotações orçamentárias e ou promover a abertura de crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 01 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.286 de 01 de dezembro de 2020

ANEXO I

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO

A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

LOTES:

Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 300,00
- itens de informática: CPU´s/carcaças, impressoras, monitores, teclados, nobreak, estabilizadores, etc.
- mesinhas, cadeiras de plástico/estofadas, armários, arquivos de aço, etc.
- aparelhos de TV, máquina lavar, bebedouros inox/plásticos, fogão tipo industrial., etc.

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 800,00
- aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potências.

Lote 03 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 1.000,00
- itens de peças mecânicas usadas, quebradas, recortadas, etc.
- ferragens metálicas diversas.
- caixa câmbio, motor bomba, radiador, eixo camionete, etc.

Lote 04 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00
- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 05 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00
- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 06 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00
- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 07 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 1.500,00
- Aproximadamente 150 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com ou sem lâmpadas/reatores, cor laranja.

Lote 08 – 01 Motocicleta Yamaha YBR 125, gasolina, prata, ano 2001, placa **JZH-0634**, chassis 9C6KE010010041555, parada. **AVALIAÇÃO R$ 900,00.**

Lote 09 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, gasolina, cinza, ano 1997, placa **JYN-0617**, chassis 9C2JC250VVR126017, parada. **AVALIAÇÃO R$ 550,00.**

Lote 10 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Fan, gasolina, vermelha, ano 2006/07, placa **JZK-0021**, chassis 9C2JC30707R038433, parada. **AVALIAÇÃO R$ 1.500,00.**

Lote 11 – 01 Veículo Saveiro Transformado em ambulância, flex, branca, ano 2013/14, placa **OBL-8678**, chassis 9BWKB05U0EP039870, motor e caixa de câmbio desmontados incompletos, falta roda/pneu e outros itens não relacionados. **AVALIAÇÃO R$ 9.000,00.**

Lote 12 – 01 Veículo Saveiro Transformado em ambulância, flex, branca, ano 2013/14, placa **OBL-8588**, chassis 9BWKB05U8EP041883, funcionando. **AVALIAÇÃO R$ 15.500,00.**

Lote 13 – 01 Veículo Chevrolet Montana Raytec, ambulância, flex, branca, ano 2019/20, placa **RAK-0939**, chassis 9BGCA8030LB153624, batida com várias avarias. **AVALIAÇÃO R$ 17.700,00.**

Lote 14 – 01 Camionete Ford Deserter, CD, diesel, prata, ano 1993/94, placa **JZL-3807**, chassis 9BFBTNM38PDB19018, tanque fora, péssimo estado fisico, faltando itens não relacionados, parou funcionando. **AVALIAÇÃO R$ 7.300,00.**

Lote 15 – 01 Camionete Chevrolet S-10 Rodeio, CD, flex, preta, ano 2011, placa **OAR-2480**, chassis 9BG138XP0BC466377, sem equipamento da caçamba, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 11.000,00.**

Lote 16 – 01 Camionete MMC, L-200 Triton CD, diesel, prata, ano 2013, placa **OBH-7739**, chassis 93XJNKB8TDCD69322, sem eixo traseiro/caixa de câmbio, motor incompleto, sem rodas/pneus, inclusive, faltando outros itens não relacionados. **AVALIAÇÃO R$ 9.900,00.**

Lote 16 – 01 Camionete MMC, L-200 Triton GLX, CD, diesel, prata, ano 2013/14, placa **NUF-8741**, chassis 93XXNKB8TEC84315, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 27.900,00.**

Lote 18 – 01 Camionete MMC, L-200 Triton GLX, CD, diesel, branca, ano 2015, placa **QBF-3903**, chassis 93XXNKB8TFCF09645, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 32.300,00.**

Lote 19 – 01 Camionete MMC, L-200 Triton CD, automática, diesel, branca, ano 2014/15, placa **OBP-4073**, chassis 93XFRKB9TFCE89289, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 32.000,00.**

Lote 20 – 01 Caminhão Volks 18.310 Titan, diesel, branco, ano 2004, placa **NFC-3727**, chassis 9BWKR82T74R428398, cavalo mecânico, parou trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 27.700,00.**

Lote 21 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-G, amarela, série 4HD02442, articulada, parada . **AVALIAÇÃO R$ 58.000,00.**

Jeovan Faria
Prefeito Municipal

Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0015	Expansão, Apoio e Incentivo a Cultura
Atividade	2.095	Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Descrição		**custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020**
Produto		Ação Realizada.
Especificação do Produto		Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Beneficiário / Público Alvo		Sociedade Brasileira / População.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.82.000000	125.248,79

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional da Cultura quanto ao aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.252/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.178/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.290 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.290 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família – PSF do Distrito de São José do Couto com o nome de: PEDRO ALVES DOS SANTOS – "PEDRO CRENTE" e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do PSF – Posto de Saúde da Família do Distrito de São José do Couto, com o nome de: *PEDRO ALVES DOS SANTOS – "PEDRO CRENTE".*

Art. 2º. A administração Pública Municipal providenciará a placa de nomenclatura a ser fixada no local designado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.289 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.289 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação do prédio público do DMER – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, situado na Av. Benônico José Lourenço, com o nome de : "JOSÉ MARIA LOPES" e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do DMER – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, localizado à Av. Benônico José Lourenço, com o nome de: "JOSÉ MARIA LOPES".

Art. 2º. A administração Pública Municipal providenciará a placa de nomenclatura a ser fixada no local designado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.286 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.286 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Leilão para Alienar Bens Móveis pertencentes ao Município e dá outras providências. "

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover LEILÃO PÚBLICO para ALIENAR bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 2º. A Receita Líquida resultante da alienação a que se refere o Art. 1 desta Lei será integralmente utilizada para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único. A contratação referenciada no *caput* deste artigo poderá ser pessoa física ou jurídica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, mediante a suplementação de dotações orçamentárias e ou promover a abertura de crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 01 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO

A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

LOTES:

Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 300,00

- itens de informática: CPU´s/carcaças, impressoras, monitores, teclados, nobreak, estabilizadores, etc.

- mesinhas, cadeiras de plástico/estofadas, armários, arquivos de aço, etc.

- aparelhos de TV, máquina lavar, bebedouros inox/plásticos, fogão tipo industrial., etc.

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 800,00

- aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potências.

Lote 03 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 1.000,00

- itens de peças mecânicas usadas, quebradas, recortadas, etc.

- ferragens metálicas diversas.

- caixa câmbio, motor bomba, radiador, eixo camionete, etc.

Lote 04 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00

- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 05 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00

- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 06 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 200,00

- 10 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com lâmpada e reator, cor laranja.

Lote 07 – SUCATAS E SUCATEADOS - AVALIAÇÃO R$ 1.500,00

- Aproximadamente 150 (dez) luminárias para postes de iluminação de rua, com ou sem lâmpadas/reatores, cor laranja.

Lote 08 –01 Motocicleta Yamaha YBR 125, gasolina, prata, ano 2001, placa **JZH-0634**, chassis 9C6KE010010041555, parada. **AVALIAÇÃO R$ 900,00.**

Lote 09 –01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, gasolina, cinza, ano 1997, placa **JYN-0617**, chassis 9C2JC250VVR126017, parada. **AVALIAÇÃO R$ 550,00.**

Lote 10 –01 Motocicleta Honda CG 125 Fan, gasolina, vermelha, ano 2006/07, placa **JZK-0021**, chassis 9C2JC30707R038433, parada. **AVALIAÇÃO R$ 1.500,00.**

Lote 11 –01 Veículo Saveiro Transformado em ambulância, flex, branca, ano 2013/14, placa **OBL-8678**, chassis 9BWKB05U0EP039870, motor e caixa de câmbio desmontados incompletos, falta roda/pneu e outros itens não relacionados. **AVALIAÇÃO R$ 9.000,00.**

Lote 12 –01 Veículo Saveiro Transformado em ambulância, flex, branca, ano 2013/14, placa **OBL-8588**, chassis 9BWKB05U8EP041883, funcionando. **AVALIAÇÃO R$ 15.500,00.**

Lote 13 –01 Veículo Chevrolet Montana Raytec, ambulância, flex, branca, ano 2019/20, placa **RAK-0939**, chassis 9BGCA8030LB153624, batida com várias avarias. **AVALIAÇÃO R$ 17.700,00.**

Lote 14 –01 Camionete Ford Deserter, CD, diesel, prata, ano 1993/94, placa **JZL-3807**, chassis 9BFBTNM38PDB19018, tanque fora, péssimo estado físico, faltando itens não relacionados, parou funcionando. **AVALIAÇÃO R$ 7.300,00.**

Lote 15 –01 Camionete Chevrolet S-10 Rodeio, CD, flex, preta, ano 2011, placa **OAR-2480**, chassis 9BG138XP0BC466377, sem equipamento da caçamba, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 11.000,00.**

Lote 16 –01 Camionete MMC, L-200 Triton CD, diesel, prata, ano 2013, placa **OBH-7739**, chassis 93XJNKB8TDCD69322, sem eixo traseiro/caixa de câmbio, motor incompleto, sem rodas/pneus, inclusive, faltando outros itens não relacionados. **AVALIAÇÃO R$ 9.900,00.**

Lote 16 –01 Camionete MMC, L-200 Triton GLX, CD, diesel, prata, ano 2013/14, placa **NUF-8741**, chassis 93XXNKB8TEC84315, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 27.900,00.**

Lote 18 –01 Camionete MMC, L-200 Triton GLX, CD, diesel, branca, ano 2015, placa **QBF-3903**, chassis 93XXNKB8TFCF09645, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 32.300,00.**

Lote 19 –01 Camionete MMC, L-200 Triton CD, automática, diesel, branca, ano 2014/15, placa **OBP-4073**, chassis 93XFRKB9TFCE89289, trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 32.000,00.**

Lote 20 –01 Caminhão Volks 18.310 Titan, diesel, branco, ano 2004, placa **NFC-3727**, chassis 9BWKR82T74R428398, cavalo mecânico, parou trabalhando. **AVALIAÇÃO R$ 27.700,00.**

Lote 21 –01 Motoniveladora Caterpillar 120-G, amarela, série 4HD02442, articulada, parada . **AVALIAÇÃO R$ 58.000,00.**

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE SITUAÇÃO ATIVIDADE

Adelmo Tsawebdze	APROVADO	Apoio à manutenção de projetos culturais e atividades promovidas nas aldeias indígenas que fazem parte da cultura da etnia.
Miguéllio Hawi	APROVADO	Apoio à manutenção de projetos culturais e atividades promovidas nas aldeias indígenas que fazem parte da cultura da etnia.
Lucas do Carmo Pereira	APROVADO	Confecção, doação ou exposição de produtos culturais tangíveis de artes visuais, artes plásticas ou artesanato em/para escolas, organizações culturais e sociais ou órgão municipal de cultura
Verônica do Carmo Pereira	APROVADO	Apresentação musical individual ao vivo presencial ou transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 30 min de duração.
Divina Elena de Jesus Santos	APROVADO	Oficinas de artesanato realizadas online ou presencialmente, com carga horária de no mínimo1h. Os itens para confecção das peças podem ser preparadas previamente para aproveitar o tempo na confecção.
Maria Lúcia da Costa Lopes	APROVADO	Oficinas de artesanato realizadas online ou presencialmente, com carga horária de no mínimo1h. Os itens para confecção das peças podem ser preparadas previamente para aproveitar o tempo na confecção.